

DECRETO Nº 25.726, DE 27/03/2013.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Administração de Pessoal – GAP – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMAD desta Prefeitura, a proceder nos assentamentos do Servidor ADEMIR PINTO DUARTE, Matrícula nº 2520, que exerce o Cargo de Ajudante de Serviço Público, Nível I, Padrão “D”, o cômputo do tempo de contribuição de **01 (um) ano, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, contida às fls. 08 no Processo nº 2013.10.300078 PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Março de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA SPERANDIO RECLA
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos